

**RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO
ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO TURMA XIX/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 46/2021.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no uso das suas atribuições e considerando a Chamada Pública nº 46/2021, **torna público** o resultado preliminar das inscrições para a seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, separadas por inscrições para Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência (PCD), e dá outras informações pertinentes.

1. Consta abaixo a relação geral dos nomes de candidatos e a respectiva situação do seu pedido de inscrição, sendo a inscrição indeferida por documentação incompleta e em desacordo com o estabelecido na Chamada Pública.

2. Inscrições para Vagas da Ampla Concorrência

Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	Sayonara Priscila Saraiva Bezerra	DEFERIDA
2	Lise Pereira de Araújo Ximenes	DEFERIDA
3	Priscilla Farias Pitts	DEFERIDA
4	Mikhaela Beatriz Prado de Araujo	DEFERIDA
5	Igor Lopes Cordeiro	DEFERIDA
6	Anne Gabrielle Cruz de Oliveira Freire	DEFERIDA
7	Coraline Holanda Lima	DEFERIDA
8	Maria Karolayne de Moura Costa	DEFERIDA
9	Isabella Souza Costa Cavalcante	DEFERIDA
10	Rafaela Ita Alves Batista	DEFERIDA
11	Maria Morgana Souza Gomes	DEFERIDA
12	Francisco Lucas Lima da Silva	DEFERIDA

13	Bruno Queiroz da Silva	INDEFERIDA
14	Adriano Silva Monteiro	DEFERIDA

3. Inscrição para Vaga Reservada às Pessoas com Deficiência (PCD)

Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
15	Felipe Lauro Pinto	DEFERIDA

- Os recursos poderão ser feitos por e-mail no prazo de 21 e 22 de dezembro de 2021.
- Recursos enviados após o prazo não serão conhecidos.
- Não será aceito recurso por outro meio que não seja a interposição por e-mail.
- Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimentos assinados eletronicamente pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail ppga@uece.br à Coordenação do Programa dentro do prazo previsto.
- Na apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado(a).
- O PPGA não se responsabilizará por recurso que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa do PPGA, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Verónica Lúcia Peñaloza Fuentes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração